



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2015**  
**PROCESSO ADM. ELETRÔNICO Nº 2271/2015**

<b>TIPO</b>	Menor Preço.
<b>BASE LEGAL</b>	O Procedimento licitatório obedecerá a Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação pregão eletrônico); Lei nº 8.666/1993 (institui normas para licitações e contratos); Lei nº 8.078/90 (Dispõe sobre a proteção do consumidor); Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP); Decreto nº 5.450/2005 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica) e Decreto nº 6.204/2007 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP nas contratações de bens, serviços e obras), bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05/1995 (Procedimentos destinados à implantação e operacionalização do SICAF-SIASG) e nº 01/2001 (Altera dispositivos da Instrução Normativa MARE nº 5, de 21 de julho de 1995).
<b>OBJETO</b>	Contratação de empresa especializada em seguro veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, para frota de veículos oficiais deste Regional, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do edital).

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME's E EPP's, conforme art. 6º do Dec. nº 6.204, de 5.09.07.

( ) SIM ( XX ) NÃO

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**

**Dia: 24 de agosto de 2015**

**Hora: 11(onze)h**

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS**

**Dia: 24 de agosto 2015**

**Hora: 11h30m**

Endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

[www.trt14.jus.br](http://www.trt14.jus.br) - (Consultas/Licitações/2015)

[www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

email p/esclarecimentos: [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br)

– Telefone: (0xx) 69-3211-6431

– Seção de Licitações e Pregoeiros



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO

**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº041/2015**  
**PROCESSO ADM. ELETRÔNICO Nº 2271/2015**

O Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, por meio de seu Pregoeiro, ao final firmado, torna público o presente edital de licitação, a qual realizar-se-á na modalidade pregão, forma eletrônica, observando-se a Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação pregão eletrônico); Lei nº 8.666/1993 (institui normas para licitações e contratos); Lei nº 8.078/90 (Dispõe sobre a proteção do consumidor); Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP); Decreto nº 5.450/2005 (Regulamenta o pregão, na forma eletrônica) e Decreto nº 6.204/2007 (Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as ME e EPP nas contratações de bens, serviços e obras), bem como às Instruções Normativas/MARE nº 05/1995 (Procedimentos destinados à implantação e operacionalização do SICAF-SIASG) e nº 01/2001 (Altera dispositivos da Instrução Normativa MARE nº 5, de 21 de julho de 1995), conforme as especificações e condições a seguir:

**1.0 - DO OBJETO**

1.1 - O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a contratação de empresa especializada em seguro veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, para frota de veículos oficiais deste Regional, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do edital).

1.1.1 – Critério de adjudicação do objeto: MENOR PREÇO.

1.2 - Poderão participar da licitação quaisquer licitantes interessados que comprovem possuir os requisitos mínimos de aptidão e cujo objeto social da empresa, expresso no estatuto ou contrato social, especifique ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.

1.3 – Empresas que participarem deste edital, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU - Acórdão nº 754/2015 – Plenário) c/c com as Sanções Administrativas previstas no item 16.0 do edital, sendo que, constituem-se indícios de fraude a licitações:

- a) licitante desclassificado por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;
- b) licitante com repetição e/ou número de reincidência elevada quando da

desclassificação por não atender às condições do edital ou por não honrar sua proposta, especialmente quando tenha apresentado o menor lance;

c) inexistência de justificativa plausível para o comportamento que levou à desclassificação, como, por exemplo, apresentou proposta com preço inexequível, não atendeu ao chamado para apresentar a documentação ou pediu para ser desclassificado o que equivale a não manutenção da proposta;

d) Declaração falsa de que cumpre os requisitos de habilitação;

e) existência de empresas com sócios em comum ou assemelhados participando de um mesmo item de determinado pregão, especialmente quando a participação societária ocorrer na empresa a qual o objeto foi adjudicado e na que foi desclassificada;

e.1) empresas com sócio em comum) por si só já é suficiente para configurar fraude a licitação.

f) empresa licitante atuando como 'coelho', ou seja, reduzindo os preços a fim de desestimular a participação de outros licitantes na etapa de lances, desistindo posteriormente do certame para beneficiar a outra empresa que esteja participando do conluio, que, por sua vez, acaba sendo contratada sem ter apresentado a melhor proposta, provocando, assim, prejuízo para a Administração.

## **2.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1 - A presente licitação não é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, nos termos da LC nº 123/06 e Dec. nº 6.204/07.

2.2 – As despesas com o pagamento estão previstas nos Programas de Trabalho: Evento da despesa (ED) 401081 - Programas de Trabalho (PTRES): 085094 – Fonte de Recurso (Fonte) 01181151150 – Natureza da Despesa(ND) 339039, objeto do Pré-Empenho nº 2015PE0000120.

## **3.0 - DO ENVIO DA PROPOSTA E INÍCIO DA SESSÃO**

3.1 - As propostas comerciais para o lote deverão ser encaminhadas até a data 24 de agosto 2015, **tendo como horário limite 11:00 horas.**

3.2 – A fase de lances do presente certame terá início na data **24 de agosto de 2015, às 11h30m.**

3.3 - A proposta registrada previamente no sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, deverá conter, imprescindivelmente, sob pena de desclassificação, as especificações necessárias à identificação do objeto ofertado.

3.4 - Todas as referências de tempo constantes neste Edital, bem como os enunciados na Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF.

## **4.0 – DO IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo licitatório, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

a) constituídos sob a forma de consórcio;

b) em cumprimento de penalidade de suspensão temporária de participar em licitações, imposta por este Tribunal (art. 87, inciso III, da Lei 8.666/93, e Acórdão 2242/2013 –

Plenário, TC 019.276/2013-3 - TCU);

c) em cumprimento de penalidade de suspensão de participar em licitações, imposta no âmbito interno do ente federativo que a aplicar (União, Estados e Municípios – art. 7º, da Lei nº 10.520/02). Acórdão 2242/2013 – Plenário. TC 019.276/2013-3.

d) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

e) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

f) Estrangeiras que não funcionem no País;

g) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente);

h) as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OPSCIP, conhecidas como ONGS de participarem em processos licitatórios promovidos pela Administração (Acórdão TCU nº 746/2014 – Plenário – (TC-021.605/2012-2).

i) tenham funcionário ou membro da Administração do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico (art. 9, caput da Lei nº 8.666/93).

## **5.0 – DO CREDENCIAMENTO**

5.1 - Para acesso ao sistema eletrônico utilizado para a realização deste certame licitacoes-e do Bando do Brasil, os interessados em participar do presente pregão, deverão dispor de chave de identificação e senha de acesso, pessoais e intransferíveis, obtidas após cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A., por meio de suas agências sediadas no país ou por outros meios disponibilizados pelo banco. (§ 1º, Art. 3º, do Decreto 5.450, 31/05/05).

5.1.2 – O procedimento, regras e critérios para o cadastramento acima citado, serão os estipulados pelo Banco do Brasil S/A, os quais poderão ser consultados também por meio do endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

5.2 – O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT-14ª Região responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros, conforme art. 3º, §5º, do Dec. 5.450/05.

5.3 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico, implica na responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao presente pregão, nos termos do art. 3º, §6º, da Lei nº 8.666/93.

## 6.0 – DA PARTICIPAÇÃO

6.1 - A participação no certame se dará por meio do encaminhamento de proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, pela empresa devidamente credenciada na forma do item anterior, observando-se os requisitos constantes nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 8.2.2, bem como as datas e horários estabelecidos no item 3.0 deste Edital.

6.2 – O tempo normal da disputa será de 05 (cinco) minutos, podendo ser prorrogado a critério do Pregoeiro, em seguida inicia-se a contagem de tempo aleatório (tempo randômico), o qual será de até 30 (trinta) minutos, para o encerramento da disputa.

6.3 – Em caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da fase de lances do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances até o retorno do Pregoeiro à sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

6.4 - Quando a desconexão acima mencionada persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa, tendo reinício somente após comunicação expressa aos participantes pelo pregoeiro, por meio do próprio sistema licitacoes-e do Banco do Brasil.

## 7.0 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - O Pregoeiro classificará antes do início da disputa de preços, os licitantes cujas propostas atendem às especificações constantes neste Edital.

7.2 - Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja **obtida melhor proposta**, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital (art. 24, §§ 8º e 9º, do Decreto 5.450/2005).

7.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

7.4 - O pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e documentação, devendo os licitantes atenderem às solicitações no prazo estipulado pela autoridade.

## 8.0 – DA PROPOSTA

8.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, após o encerramento da sessão pública, **encaminhar imediatamente e/ou até 02 (dois) dias úteis** ao Pregoeiro deste TRT-14ª Região, **via e-mail** [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br), a proposta comercial escrita, datilografada ou emitida em equipamento de informática, elaborada em língua portuguesa, de modo claro, datada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e **juntamente com os documentos de habilitação e as declarações** exigidos neste edital, sob pena de desclassificação.

8.1.2 – A proposta comercial, os documentos de habilitação, as declarações ou quaisquer outros documentos, remetidos via e-mail [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br), exigidos no edital, os **ORIGINAIS** ou cópias autenticadas, **somente** deverão ser encaminhados, quando, expressamente solicitado pelo **Pregoeiro**, através do canal de comunicação (**chat**),

correndo o prazo de 05 (cinco) dias, para a empresa licitante encaminhar à Seção de Licitações e Pregoeiros, situada no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, localizado na Rua Almirante Barroso, 600 – Bairro Mocambo – Porto Velho/RO – CEP 76.801.901, via SEDEX ou outro meio de eficiência e rapidez similares, sob pena de desclassificação.

8.1.3 – Em caso de desclassificação do primeiro colocado, os licitantes serão convocados pelo **Pregoeiro**, através do canal de comunicação (**chat**), na ordem de classificação, correndo o prazo de 02 (dois) dias úteis para o envio da proposta comercial, dos documentos de habilitação e das declarações ou quaisquer outros documentos, **via e-mail [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br)**, sob pena de desclassificação.

### **8.2.2 - A proposta deverá conter ainda:**

a) as especificações claras e precisas do objeto deste PREGÃO para sua melhor identificação;

b) preço unitário e/ou total, em valores numéricos da moeda corrente nacional, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei nº 9.069/95), os quais deverão compreender todas as despesas com impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transporte, seguros, assim como quaisquer outros que incidam ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

c) A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos deste Edital;

d) Razão social do proponente ou nome (CNPJ ou CPF, endereço, telefone, fax e, se houver, endereço eletrônico (e-mail));

e) indicação do banco, agência (código e endereço) e número da conta corrente, para fins de pagamento, caso a empresa seja a vencedora;

f) O representante legal da empresa licitante (nome, cargo, RG, CPF, estado civil e endereço residencial e e-mail);

8.2.2.1 - Não será admitida a alteração posterior da proposta registrada previamente no sistema eletrônico, no que tange às características e marca do produto, devendo a proposta comercial escrita (item 8.1), corresponder àquela registrada (subitem 3.3) e vencedora do certame, sob pena de desclassificação, salvo devidamente justificado e cujas características sejam iguais ou superiores a proposta original ofertada.

## **9.0 - DA HABILITAÇÃO**

9.1 - A empresa vencedora na sessão eletrônica deverá, juntamente com sua proposta comercial (item 8.1), encaminhar ao Pregoeiro deste TRT-14ª Região, para fins de verificação quanto sua habilitação os seguintes documentos:

### **9.1.1 - Habilitação Jurídica:**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se

tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado do rol de diretores em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, bem como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **9.1.2 - Regularidade Fiscal:**

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão única abrangendo a regularidade das Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros) **ou** Certidão Positiva de Débito Com Efeitos de Negativa - CPD-EN;

d) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- **FGTS**, mediante a apresentação do **CRF** – Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade junto à Fazenda Pública Estadual e Municipal;

Parágrafo único – As ME e EPP beneficiadas pelo art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014), estão amparadas, somente, em relação a REGULARIDADE FISCAL.

I – As ME e EPP, que ofertarem o menor preço deverão apresentar TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA HABILITAÇÃO, inclusive a regularidade fiscal (Subitem 9.1.2, alíneas “a” a “e” do edital), mesmo havendo alguma restrição na comprovação.

II - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal apresentada ao pregoeiro, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública.

9.1.2.1 – Licitantes em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (**SICAF**) poderão apresentar a **Declaração do SICAF**, que substitui os documentos abaixo:

a) **HABILITAÇÃO JURÍDICA** (subitem 9.1.1, alíneas a, b, c e d);

b) **REGULARIDADE FISCAL** (subitem 9.1.2, alíneas “a” a “e” ;

c) **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA** (subitem 9.1.4, alíneas a, b e c).

### **9.1.2.2 – Demais Certidões e Declarações:**

a) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (**CNDT**) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)).

a1) Prevalecerá a **CNDT que revelar a atual situação real da licitante, ou seja, a CNDT mais recente prevalecerá sobre a mais antiga (TCU – AC 6571-31/12-2).**

b) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual, com validade dentro da abrangência da data de abertura do certame licitatório.

c) No caso de ME-Micro Empresa ou EPP-Empresa de Pequeno Porte: **Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

d) **As DECLARAÇÕES** solicitadas nos Anexos do Edital, devidamente assinados pelo representante legal.

9.1.2.3 – Os licitantes cadastrados no SICAF, deverão, no caso de não atualização do sistema de cadastramento, apresentar a documentação avulsa de comprovação de regularidade, devidamente atualizada.

### **9.1.3 - Qualificação Técnica:**

9.1.3.1 - Atestado de capacidade técnica – no mínimo 01 (um), em papel do emitente, firmado por empresa pública ou privada, comprovando já ter executado ou estar prestando, a contento, serviços compatíveis com o objeto da licitação.

9.1.3.2 –Apresentar documento emitido pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEPE), comprovando a regularidade da licitante para operar no mercado seguro brasileiro.

### **9.1.4 - Qualificação Econômico-Financeira:**

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante.

b) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, para a verificação da situação financeira das empresas:

c1 - Índice de Liquidez Corrente (LC) = avalia a capacidade da empresa de saldar suas obrigações à curto prazo.

c2 - Índice de Liquidez Geral (LG) = mede a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas à curto e longo prazo.

c3 - Solvência Gera (SG) = expressa a capacidade da empresa de liquidar suas dívidas no caso de falência.

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

Sendo,

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$
$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

AT= AtivoTotal

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

ELP= Exigível a Longo Prazo

9.1.4.1 - A licitante vencedora com resultado em quaisquer dos índices contábeis, igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação.

9.1.4.1.1 - A comprovação deverá ser feita mediante apresentação de documento assinado por profissional legalmente habilitado, desde que não seja possível a obtenção dessa informação no cadastro deste Tribunal ou no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores -SICAF.

9.1.4.2 - Para sociedades anônimas, regidas pela Lei nº 6.404/1976, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social devem ter sido, cumulativamente:

- a) registrados e arquivados na junta comercial;
- b) publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia;
- c) publicados em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada também a sede da companhia.

9.1.4.3 - Com relação às demais empresas, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante (ou em outro órgão equivalente), com os competentes termos de abertura e de encerramento.

9.1.4.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por contabilista, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo proprietário da empresa licitante.

9.2 - As MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, deverão apresentar Declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e Dec. 6204/07, conforme Anexo, ressaltando, ainda, que não se enquadram nos termos do § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

9.3 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32 da Lei 8.666/93. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

9.4 - As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de habilitação, inclusive os documentos de regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição, caso em que, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

9.4.1 - A não comprovação da regularidade fiscal até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito da primeira colocada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**9.5 – Durante a fase de habilitação, poderá o pregoeiro consultar:**

a) sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes** (SICAF, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, **CNDT** e no Sistema de Emissão de Certidões Negativas de efeitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial pelo distribuidor da sede da licitante, via internet (§ 4º, art. 25, do Decreto 5.450/05).

b) sítio da **CGU** - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas a existência de registros impeditivos de contratação ([www.portaltransparencia.gov.br](http://www.portaltransparencia.gov.br));

c) sítio do **CNJ** – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consulta](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consulta)).

d) sítio Portal Transparência do Governo Federal ([www.portaldatransparencia.gov.br](http://www.portaldatransparencia.gov.br)), seção “Despesas – Gastos Diretos do Governo – Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros).

e) Os documentos obtidos por meio de *sites* oficiais, terão sua autenticidade verificada na sessão, via *Internet*, acerca de sua veracidade por parte do Pregoeiro.

9.6 - Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante:

a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

b) Se licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles para os quais a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da Matriz.

9.7 – Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem plenamente as exigências estatuídas neste Edital.

9.8 - Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências

relevantes, sendo assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Ordenador de Despesas.

## **10 - DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - Após a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, a Administração procederá à análise quanto a regularidade do processo licitatório, podendo homologá-lo.

10.2 - O TRT-14ª Região publicará a homologação do processo licitatório, na forma de extrato, no Diário Oficial da União e Diário Eletrônico do TRT-14ª Região.

## **11.0 - DA CONTRATAÇÃO**

11.1 – O licitante adjudicatário poderá ser convocado oficialmente para assinar o contrato e/ou retirar a nota de empenho, devendo comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação oficial, podendo o referido prazo ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração (art. 64, §1º, da Lei 8.666/93).

11.2 - Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação, estando sujeita às penalidades previstas no **subitem 1.3 c/c com o item 16.0** do Edital

11.3 - Verificada a hipótese expressa no subitem 11.2, bem como em caso de perda dos requisitos de habilitação constantes neste Edital, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação e requisitos de habilitação (art. 27, §3º do Dec. 5.450/05, até a efetiva contratação.

11.4 - Nos termos do art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% do valor inicial atualizado contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% para os seus acréscimos.

11.5 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem 11.4, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

11.6 - O Licitante vencedor, nos termos da Resolução 103/2012-CSJT – *“Não deverá possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo e nem ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, podendo ser verificado constantemente durante a execução do Contrato, sob pena de rescisão contratual”*.

## **12.0 - DO PRAZO DE ENTREGA DA APÓLICE**

12.1 –A empresa contratada deverá entregar a apólice de seguro, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da quitação do boleto, na sede do TRT da 14ª Região, em Porto Velho/RO, situado à Rua Almirante Barroso, nº 600, Bairro Mocambo.

## **13.0 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

13.1 -A apólice de seguro, terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua emissão que ocorrerá no prazo de 24 horas do pagamento do boleto, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93

#### **14.0 – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DO PREÇO**

14.1 - O pagamento será efetuado após a liquidação da despesa, por meio de ordem bancária, através do Banco do Brasil S/A, até 15 (quinze) dias úteis, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, devidamente certificada pelo setor competente do TRT-14ª Região, prazo necessário para tramitação do processo nos setores internos deste Regional, embora o pagamento possa ser realizado antes desse limite temporal.

14.1.1 – A Nota Fiscal deverá vir acompanhada do **DAM** (Documento de Arrecadação Municipal), referente ao recolhimento do imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) devidamente pago ou a pagar, com prazo de 10 (dez) dias para efetuar o recolhimento do tributo, além das certidões relacionadas abaixo:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Certidão Única abrangendo também a regularidade das Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros);
- b) Certificado de Regularidade do FGTS-**CRF**;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) ou Certidão de Débito Trabalhista Positiva com efeito de Negativa;
- d) Bem como outras certidões que vierem a ser obrigatórias por lei, desde que tenham correlação com o objeto, devendo ser apresentados todos esses documentos dentro dos respectivos prazos de validade.

14.2 - As pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**Simples Nacional**), deverão apresentar a cada pagamento, Declaração em duas vias, na forma do **Anexo IV da Instrução Normativa RFB nº 1.234**, de 11/01/2012 (artigo 4º, inciso XI, c/c artigo 6º).

14.3 - Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência de 12(doze) meses da apólice, após poderá sofrer os ajustes praticados pela SUSEPE.

14.3.1 - O período a ser considerado para o reajustamento será aquele referente à data em que se completou um ano (12 meses) da vigência da Apólice, devendo os reajustes seguintes obedecer à mesma periodicidade anual, tendo como referência sempre a mesma data-base (artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993).

14.3.1 - As alterações decorrentes de Reajustes serão formalizadas por meio de apostilamento.

14.4 - Será facultado à Administração a possibilidade de retenção de pagamentos devidos, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.5 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a futura contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios poderão ser

calculados com utilização da seguinte fórmula: **EM = N x VP x I** (§4º do art. 36, da IN nº 2/2008 – MPOG e Acórdão TCU 1047/2003 Plenário), onde:

**EM** = Encargos moratórios;

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438$

365 365

**TX** = Percentual da taxa anual = 6%.

14.6 - A compensação financeira prevista neste item será incluída em fatura/nota fiscal emitida posteriormente à ocorrência.

14.7 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## 15.0 – DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

15.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório do pregão na forma eletrônica (art. 18 do Dec. 5.450/05).

15.1.1 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, **decidir sobre a impugnação** no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas (art. 18, § 1º, Dec. 5.450/2005).

15.2 - Até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos** acerca da presente licitação, por meio do e-mail [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br) (art. 19, do Dec. 5.450/05).

15.3 - As impugnações e/ou pedidos de esclarecimentos ao instrumento convocatório, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro **por e-mail** [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br) .

15.4 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediate e motivada, em campo próprio do sistema licitacoes-e do Banco do Brasil, manifestar sua intenção de recorrer.

15.5 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor (art. 26, §1º, do Dec. 5.450/05).

15.6 - Para fins deste edital, declarado vencedor no sistema, o Pregoeiro abrirá prazo de 24 (vinte e quatro) horas, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

15.7 - A partir da manifestação da sua intenção de recorrer, será concedido automaticamente ao licitante o prazo de 3 (três) dias para apresentar suas **razões de recurso**, em campo próprio do sistema.

15.7.1. Após a interposição das razões, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em igual prazo e forma, começando a contar seu prazo imediatamente do

término do prazo do recorrente, sem necessidade de intimação.

15.8 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações e Pregoeiros, em dias úteis, no horário das 08:00 às 18:00 horas, horário de Porto Velho/RO (art. 26, *caput*, do Dec. 5.450/05).

15.9 - As razões e contrarrazões observarão os seguintes pressupostos recursais:

- a) tempestividade
- b) legitimidade recursal
- c) interesse de agir
- d) fundamentação, com estrita conformidade com a motivação apresentada na sessão.

15.10 - Eventuais recursos sem o preenchimento dos pressupostos recursais elencados acima, poderão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, em seu juízo de admissibilidade e serão submetidos à análise da Autoridade Superior no momento da homologação (Acórdão 1440/07, TCU).

15.11 - Após o prazo de recebimento das razões e contrarrazões, o Pregoeiro não reconsiderando sua decisão, encaminhará os autos devidamente informados, no prazo de até 5 dias úteis à Autoridade Superior.

15.12 - Já o acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.13 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.14 - Os recursos e contra razões de recursos deverão ser dirigidos à autoridade competente e disponibilizados através do sistema licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil.

15.14.1 – Caso os recursos e contra razões de recursos não sejam disponibilizados no sistema licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil, encaminhar por e-mail: [pregoeiro@trt14.jus.br](mailto:pregoeiro@trt14.jus.br)

## **16.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

16.1 - As sanções administrativas serão aplicadas conforme disposto na Portaria nº 663, de 15 de março de 2013 e publicada no DEJT14<sup>a</sup> Região dia 18/03/2013, que regulamenta e uniformiza o procedimento de aplicação das sanções administrativas:

16.1.2 - A inexecução parcial, ainda que temporária, ou total da obrigação pactuada sujeitará o contratado às seguintes sanções (Art. 7º, da Portaria 663/13):

I - multa de mora;

II - multa compensatória;

III – advertência;

IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

V – impedimento de licitar e contratar com a União, nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e quando a modalidade licitatória for o pregão;

VI - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

## 16.2 - Das Multas

16.2.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta ao contratado, pelo ordenador de despesas, por atraso injustificado na entrega ou execução da contratação, e será aplicada nos seguintes percentuais (Art. 8º, da Portaria nº 663/13):

I - multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculada sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento), que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - multa compensatória de 10% (dez por cento) aplicada no caso de:

a) atraso injustificado e superior a 30 dias, na execução total ou parcial da contratação;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ata de registro de preços ou nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material ou prestação dos serviços.

16.2.2 - A multa compensatória será aplicada sobre a parte inadimplida, sem prejuízo da aplicação da multa de mora prevista no inciso I (§ 1º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13);

16.2.3 - Demonstrado que o atraso ocorreu por culpa do contratado, caberá a aplicação de multas, afastando-se a sua incidência nos casos em que o atraso decorreu de fatos alheios à sua vontade e por ele inevitáveis (§ 2º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

16.2.4 - Será automaticamente dispensada do procedimento de que trata esta Portaria e de cobrança a mora que possa ensejar multa inferior a 0,02% (dois centésimos por cento) do valor previsto no art. 23, inciso II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 (§3º, do art. 8º, da Portaria nº 663/13).

## 17.0 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importará necessariamente na contratação da adjudicatária, podendo a Administração do TRT-14ª Região, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, sendo dada a devida ciência aos licitantes, por meio de publicação no órgão oficial.

17.2 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas

propostas, não sendo o TRT-14ª Região, em nenhuma hipótese, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observando-se o início e término em dias úteis de expediente normal neste TRT-14ª Região.

17.4 – Os atos e decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes interessados, por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial da União.

17.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.6 - O presente Edital encontra-se disponível no site [www.trt14.jus.br](http://www.trt14.jus.br) – Consultas/Licitações/2015; [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), bem como, por solicitação do licitante, ser enviado por e-mail ou copiado diretamente na Seção de Licitações e Pregoeiros através de mídia (Pen Drive ou CD ou DVD), fornecida pelo licitante interessado.

17.6.1 – A Seção de Licitações e Pregoeiros fica localizada na Rua Almirante Barroso, nº 600, Bairro Mocambo, 3º andar, Porto Velho/RO, CEP 76.801-901, telefone – fax (0xx) 69- 3211- 6431, em dias úteis, no horário das 8h às 18 h.

17.7 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições legais e princípios gerais do direito.

17.8 - O desatendimento pelo licitante, de exigências formais não essenciais, não importará o afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, conforme a prudente análise do Pregoeiro.

17.9 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10 – Fica eleito o Foro da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária em Rondônia, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente contratação, com renúncia expressa por qualquer outro.

17.11 - São partes integrantes deste Edital os seus Anexos.

Porto Velho/RO, 10 de agosto 2015.

Célia Maria Madureira Serra  
Pregoeira

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, para frota de veículos oficiais deste Regional, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do edital).

Lote 1

Item	Descrição	Valor Anual Máximo R\$
1	Contratação de empresa em seguro de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, para frota de veículos oficiais deste Regional.	<b>230.499,34</b>

**1 - O CRITÉRIO DE JULGAMENTO SERÁ O MENOR VALOR ANUAL DO LOTE.**

2 - Na proposta comercial deverão ser considerados os seguintes fatores:

- a) A franquia máxima (Anexo I do Termo de Referência);
- b) Cobertura (Item 5 do Termo de Referência);
- c) Franquia Reduzida em 50% (Item 5, número 8 do Termo de Referência);
- d) A bonificação atual para cada veículo (Anexo I do Termo de Referência) e;
- e) Os veículos que estão sem seguro (Anexo I do Termo de Referência).

3 – A proposta comercial deverá conter, item a item, o valor da franquia e o valor do seguro de cada veículo (Anexo VI do Edital).

3.1 – A franquia, item a item, da proposta, não poderá ser superior ao valores máximos do Anexo I do Termo de Referência.

**ANEXO I DO EDITAL**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO:**

O objeto deste certame é contratação de empresa especializada em seguro de veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, para frota de veículos oficiais deste Regional.

**JUSTIFICATIVA:**

Suprir a necessidade do TRT da 14ª Região em proceder à renovação da contratação de seguro de veículo de sua frota através de companhia e/ou empresa especializada, devidamente cadastrada junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em especial, o Decreto Lei n. 73 de 21 novembro de 1966 e as circulares SUSEP N. 256/04 (alterada pelas Circulares n. 270 e 278/04) e 269/04.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA**

Pessoa jurídica que explore ramo de atividade compatível com o objeto ora especificado e que atendam às condições exigidas no presente Termo e seus anexos, bem como esteja devidamente cadastrada junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

**ROL DOS VEÍCULOS**

Anexo I

**DA COBERTURA**

Reposição garantida com base na tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), no percentual de 100%, permitida a contratação por Valor Determinado aos Ônibus e Micro Ônibus, desde que equivalente ao mesmo percentual de avaliação da tabela FIPE.

- 1 - Cobertura compreensiva;
- 2 - Cobertura de pagamento de franquia para o primeiro sinistro;
- 3 - RCF/Danos Materiais - R\$100.000,00(Cem mil reais);
- 4 - RCF/Danos Corporais - R\$100.000,00(Cem mil reais);
- 5 - Morte por Passageiro - R\$100.000,00(Cem mil reais);
- 6 - Invalidez permanente - R\$100.000,00(Cem mil reais);

7 - Assistência 24 horas a todos os veículos segurados, disponível no território nacional, deverá compreender:

a) a prestação de socorro, reboque ou transporte do veículo segurado até a oficina mais próxima ao local do evento, em casos de falha mecânica ou elétrica.

a1) o reboque ou transporte do veículo segurado sem limites de quilometragem deverá ser prestado de forma gratuita (sem cobrança de franquia) pela seguradora.

b) o transporte de pessoas ocupantes do veículo, na ocorrência de avaria ou evento coberto, até uma unidade do TRT da 14ª Região, mais próxima da ocorrência do evento;

c) o serviço de troca de pneus quando o veículo estiver impossibilitado de se deslocar devido a problemas no pneu e/ou estepe;

d) o serviço de chaveiro, quando o veículo não puder ser aberto em virtude da perda ou extravio das chaves, seu esquecimento no interior do veículo, ou quebra na fechadura, na ignição ou tranca de direção. O serviço será prestado mediante o envio de chaveiro ao local do evento;

e) serviço de proteção a vidros completos (para-brisa, vidros laterais, faróis, lanternas e retrovisores);

- Franquia Reduzida em 50%.

## 6 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### DA CONTRATADA

A Contratada deverá entregar a apólice de seguro na Diretoria de Infraestrutura, Logística e Segurança/Seção de Transporte e Segurança, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do pagamento do boleto pelo TRT da 14ª Região.

A Contratada deverá apresentar apólice com cláusulas compatíveis com o Edital e este Termo de Referência, em consonância com as regulamentações da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

A Contratada deverá disponibilizar o serviço de assistência 24 horas para os veículos segurados, com cobertura de remoção de veículos e passageiros, compreendendo serviços de reboque, guincho ou outro tipo de remoção, conforme item 5 do presente Termo de Referência.

A Contratada permanecerá como única e total responsável perante o contratante, pela cobertura do seguro contratado, inclusive do ponto de vista técnico, respondendo pela qualidade e presteza no atendimento, principalmente quando da regulação dos sinistros

porventura ocorridos e quanto ao pagamento da indenização devida.

A Contratada deverá providenciar a regularização do sinistro porventura ocorrido, tão logo lhe seja comunicado pela DSILS/SÇTS.

A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

A Contratada deverá manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência, bem como indicar corretor local para atender o Regional em caso de sinistro.

#### DA CONTRATANTE

Assegurar à Contratada o pronto pagamento do prêmio do seguro.

Permitir e facilitar a vistoria dos veículos pertencentes à contratante.

Informar a Contratada, qualquer alteração na frota de veículos.

Fornecer todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias para a cobertura do seguro objeto deste Termo de Referência.

Verificar a conformidade da execução contratual com as normas específicas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços.

Ordenar à contratada que corrija ou refaça as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações deste termo de referência.

Acompanhar e aprovar os serviços executados.

#### CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

Será o de menor preço total do prêmio, devendo ser observado a tabela de bonificação, constantes do anexo I.

#### PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da Apólice de Seguro que deverá ocorrer no prazo de 24 horas do pagamento do boleto, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme o inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93.

#### FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, em parcela única e irrevogável, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Boleto devidamente atestada pelo Setor requisitante, mediante comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), com a Seguridade Social, (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT).

Havendo interesse na prorrogação do pacto, após o transcurso de 12 meses, o valor poderá sofrer ajuste praticado pela SUSEP, na condição da realização de pesquisa de preços pelo fiscal do objeto para comprovar a vantajosidade da manutenção do pacto.

#### GERENCIAMENTO DO CONTRATO

Caberá o gerenciamento/fiscalização do Contrato ao servidor Nilson Marcelino da Silva, Técnico Judiciário/Agente de Segurança e nos impedimentos e/ou afastamentos legais do gerenciador titular caberá ao servidor Reginaldo dos Reis Brito, Técnico Judiciário/Agente de Segurança. Na impossibilidade de fiscalização por ambos será designado novo substituto pelo Diretor de Serviços de Infraestrutura Logística e Segurança;

A ação de fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais;

As informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada deverão ser prestados pelos gerenciadores/fiscais do contrato através dos telefones (69) 3211-6462 / 6463.

Porto Velho, 10 de julho de 2015.

Héilton Alves de Aguiar  
Diretora da DSILS  
TRT 14

## ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

### FROTA ATUAL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO TRT 14ª REGIÃO

ITEM	MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	RENAVAN	COMB	SEGURADORA ATUAL		FRANQUIA MÁXIMA (R\$)	LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO
01	TOYOTA/COROLLA SED-XEI2.0	12/13	NBN 8497	9BRBD48E5D2581499	477243495	F	Porto Seguro	0	4.052,00	Porto Velho/RO
02	TOYOTA/COROLLA SED-XEI2.0	12/13	NDT 9238	9BRBD48E6D2596514	499587855	F	Porto Seguro	0	4.052,00	Porto Velho/RO
03	GM/TRAILBLAZER	2014	NCA9182	9BG156MK0EC431944	995551812	D	Porto Seguro	0	6.741,00	Porto Velho/RO
04	MITSUBISHI DAKAR	2010	NCX 5958	93XFRKHCCB01735	343158809	F	Porto Seguro	2	6.221,00	Porto Velho/RO
05	TOYOTA COROLLA	05/06	JKH 2701	9BR53ZEC268612483	868602795	G	Porto Seguro	3	4.052,00	Porto Velho/RO
06	TOYOTA COROLLA	05/06	JKH 2711	9BR53ZEC268612838	868606170	G	Porto Seguro	3	4.052,00	Porto Velho/RO
07	TOYOTA COROLLA	2006	NBN 2152	9BR53ZEC268627743	877423679	G	Porto Seguro	7	4.052,00	Porto Velho/RO
08	TOYOTA HILUX	2007	NDF 8352	8AJFZ29G476040552	916670570	D	Porto Seguro	7	5.594,00	Porto Velho/RO
09	GM/S-10/Execut."D"	2011	OHU 9740	9BG138SP0BC483644	416513450	F	Porto Seguro	1	4.329,00	Porto Velho/RO
10	GM/S-10/Execut."D"	2011	OHU 9820	9BG138SP0BC491134	416515053	D	Porto Seguro	1	4.329,00	Porto Velho/RO
11	GM/S-10 LT DD4	2013	OHU 5558	9BG148FHODC498741	567894113	D	Porto Seguro	1	4.546,00	Vilhena/RO
12	GM/S-10 LT DD4	2013	OHU 5608	9BG148FHODC498604	567900622	D	Porto Seguro	1	4.546,00	Porto Velho/RO
13	GM/S-10 LT DD4	2013	OHU 5648	9BG148FHODC494802	567901807	D	Porto Seguro	1	4.546,00	Pimenta Bueno/RO
14	GM/S-10 LT DD4	2013	OHU 5688	9BG148FHODC497920	567902803	D	Porto Seguro	1	4.546,00	Rio Branco/RO
15	VW/GOL	2006	NDJ 2129	9BWCA05W77P023726	897821122	G	Porto Seguro	7	2.037,00	Vilhena/RO
16	VW CAMINHÃO BAÚ	96/97	GMF 1608	9BWWTAT69TDB58314	667177787	D	Porto Seguro	7	3.215,15	Porto Velho/RO
17	IVECO	2003	NCK 0711	93ZC5980138309619	799250503	D	Porto Seguro	7	3.692,72	Porto Velho/RO
18	FORD F 14.000	2001	GMF 3381	9BFXK84F91B0554267	75782075	D	Porto Seguro	5	5.811,28	Porto Velho/RO
19	FIAT DUCATO	2006	NDB 0086	93W245H3362006660	893865460	D	Porto Seguro	7	4.019,00	Porto Velho/RO
20	CITROËN-JUMPER/VAN	12/13	NDO 3828	935ZCWMNCD2100752	495879290	D	Porto Seguro	1	7.116,36	Porto Velho/RO
21	FIAT PALIO WEEKEND	06/06	JKH 7791	9BD17301A64169408	876677634	G	Porto Seguro	3	2.037,00	Porto Velho/RO
22	FIAT PALIO WEEKEND	07/07	JJE 2177	9BD17301A74197337	908112998	G	Porto Seguro	3	2.037,00	Porto Velho/RO
23	FIAT PALIO WEEKEND	2007	JJE 2257	9BD17301A74197518	908111169	G	Porto Seguro	3	2.037,00	Porto Velho
24	FIAT PALIO WEEKEND	2006	JKH 7821	9BD17301A64169419	876668252	G	Porto Seguro	3	2.037,00	Porto Velho
25	FIAT PALIO WEEKEND	2006	JKH 7871	9BD17301A64170090	876672675	G	Porto Seguro	3	2.037,00	Porto Velho
26	FIAT PALIO WEEKEND	2006	JKH 7901	9BD17301A64170080	876674325	G	Porto Seguro	3	2.037,00	Porto Velho

27	GM/S-10 LT DD4	2014	NCC7504	9BG148FK0EC428599	999822365	D	Porto Seguro	1	4.546,00	Porto Velho/RO
28	GM/S-10 LT DD4	2014	NCC7404	9BG148FK0EC429150	999821466	D	Porto Seguro	1	4.546,00	Porto Velho/RO
<b>ITEM</b>	<b>MARCA/MODELO</b>	<b>ANO</b>	<b>PLACA</b>	<b>CHASSI</b>	<b>RENAVAN</b>	<b>COMB</b>	<b>SEGURADORA ATUAL</b>	<b>BÔNUS VIGENTE</b>	<b>FRANQUIA MÁXIMA (R\$)</b>	<b>LOCALIZAÇÃO DO VEÍCULO</b>
29	GM/S-10 LT DD4	2014	NCC 7104	9BG148FHODC428619	999819135	D	Porto Seguro	1	4.546,00	Porto Velho/RO
30	GM/S-10 LT DD4	2014	NCC 7194	9BG148FHODC428282	999820931	D	Porto Seguro	1	4.546,00	Porto Velho/RO
31	GM/S-10 LT DD4	2014	NDZ 9341	9BG148FK0EC424930	992491436	D	Porto Seguro	1	4.546,00	Porto Velho/RO
32	GM/S-10 LT DD4	2015	NEB 5426	9BG148FK0FC433136	1055293407	D	SEM SEGURO/NOVO	0	4.546,00	Porto Velho/RO
33	GM/S-10 LT DD4	2015	NEB 5456	9BG148FK0FC433188	1055297712	D	SEM SEGURO/NOVO	0	4.546,00	Porto Velho/RO
34	GM/S-10 LT DD4	2015	NEB 4456	9BG148FK0FC433369	1054997672	D	SEM SEGURO/NOVO	0	4.546,00	Porto Velho/RO
35	GM/S-10 LT DD4	2015	NEB 5466	9BG148FK0FC433066	1055300438	D	SEM SEGURO/NOVO	0	4.546,00	Porto Velho/RO
36	GM/S-10 LT DD4	2015	NEB 5476	9BG148FK0FC433207	1055301590	D	SEM SEGURO/NOVO	0	4.546,00	Porto Velho/RO
37	GM/S-10 LT DD4	2015	NEB 5396	9BG148FK0FC433636	1055289540	D	SEM SEGURO/NOVO	0	4.546,00	Porto Velho/RO
38	GM/S-10 LT DD4	2015	NEB 4476	9BG148FK0FC433429	1055000183	D	SEM SEGURO/NOVO	0	4.546,00	Porto Velho/RO
39	GM/S-10 LT DD4	2015	NEB 5486	9BG148FK0FC433453	1055304034	D	SEM SEGURO/NOVO	0	4.546,00	Porto Velho/RO
40	GM/S-10 LT DD4	2015	NEB 4636	9BG148FK0FC433458	1055008729	D	SEM SEGURO/NOVO	0	4.546,00	Porto Velho/RO
41	GM/S-10 LT DD4	2015	NEB 4416	9BG148FK0FC433628	1054994142	D	SEM SEGURO/NOVO	0	4.546,00	Porto Velho/RO
42	GM/S-10 LT DD4	2015	NEB 5406	9BG148FK0FC433089	1055290416	D	SEM SEGURO/NOVO	0	4.546,00	Porto Velho/RO
43	GM/S-10 LT DD4	2015	NEB 5496	9BG148FK0FC433467	1055305022	D	SEM SEGURO/NOVO	0	4.546,00	Porto Velho/RO
44	GM/S-10 LT DD4	2015	NEB 5506	9BG148FK0FC433279	1055305561	D	SEM SEGURO/NOVO	0	4.546,00	Porto Velho/RO
45	GM/S-10 LT DD4	2015	NEB 4276	9BG148FK0FC421374	1054949392	D	SEM SEGURO/NOVO	0	4.546,00	Porto Velho/RO
46	GM/S-10 LT DD4	2015	NEB 4586	9BG148FK0FC431860	1055003255	D	SEM SEGURO/NOVO	0	4.546,00	Porto Velho/RO
47	GM/S-10 LT DD4	2015	NEB 5516	9BG148FK0FC433212	1055306428	D	SEM SEGURO/NOVO	0	4.546,00	Porto Velho/RO
48	MOTO HONDA BROSS	2005	NCQ 4801	9C2JD20205R013366	847071782	G	Porto Seguro	7	1.030,99	Jaru/RO
49	MOTO HONDA BROSS	2005	NCQ 4851	9C2JD20205R013403	847068889	G	Porto Seguro	5	1.030,99	Cruzeiro do Sul/AC
50	MOTO YAMAHA	2003	NCK 2679	9C6KE0370300010840	811535797	G	Porto Seguro	5	539,00	Buritis/RO
51	RENAULT/FLUENCE	15/16	NDZ 2097	8A1LZLH0TGL858606	1055307246	FLEX	SEM SEGURO/NOVO	0	4.052,00	Porto Velho/RO
52	RENAULT/FLUENCE	15/16	NDZ 2107	8A1LZLH0TGL924935	1055308145	FLEX	SEM SEGURO/NOVO	0	4.052,00	Porto Velho/RO
53	RENAULT/MASTER FURGÃO	15/16	<b>NOVO</b>	93YMAFELCGJ957008	-	D	SEM SEGURO/NOVO	0	5.360,00	Porto Velho/RO

ANEXO II - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE COMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E  
INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº ...../.....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ..... complemento ....., em conformidade com o disposto no art.4º. Inciso VII da Lei nº 10.520/2002 e art.32, §2º, da Lei nº 8.666/93, DECLARA, sob as penalidades da lei, que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital e até a presente data inexistem fatos impeditivos da sua habilitação para o presente processo licitatório, estando ciente, ainda, da obrigatoriedade de declarar as ocorrências posteriores.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....

ANEXO III - DO EDITAL

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº ...../.....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ....., complemento ....., DECLARA, não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93

Emprega menor na condição de aprendiz, a partir de 14 anos: sim ( ) não ( )

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....

ANEXO IV - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO N° 07, de 18/10/2005, do CNJ, MODIFICADA PELA RESOLUÇÃO N° 09/2005, de 06/12/2005 (que alterou o art. 3° da Resolução n° 7) do CNJ.

Pregão Eletrônico n° ...../.....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n° ....., com sede rua/av. ...., n° ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ....., complemento ....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta , colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, nos termos das resoluções supracitadas.

Local e data.

---

Assinatura do representante legal

RG: .....

CPF: .....

ANEXO V - DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 103, DE 25 DE MAIO DE 2012, do CSJT (Aprovou o Guia Prático para inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus).

Pregão Eletrônico nº ...../.....

A EMPRESA ....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº ....., com sede rua/av. ...., nº ....., bairro ....., cidade ....., UF ....., CEP ....., complemento ....., DECLARA, sob as penalidades da lei, que não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004 e não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

RG: .....  
CPF: .....

ANEXO VI - DO EDITAL

**FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**  
**Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2015**

**Razão Social:**  
**CNPJ:**  
**Endereço:**  
**Pessoa de Contato:**  
**e-mail:**  
**Telefone Fixo: ( )**  
**Celular: ( )**

**Dados Bancários:**  
**Banco:**  
**Agência:**  
**C/C:**

**OPTANTE DO SIMPLES: SIM ( ) NÃO ( )**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro veículos, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, e assistência 24 horas, para frota de veículos oficiais deste Regional, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do edital).

ITEM	MARCA/MODELO	ANO	PLACA	CHASSI	RENAVAN	FRANQUIA (R\$)	VALOR DO SEGURO R\$
01	TOYOTA/COROLLA SED-XEI2.0	12/13	NBN 8497	9BRBD48E5D2581499	477243495	0,00	0,00
02	TOYOTA/COROLLA SED-XEI2.0	12/13	NDT 9238	9BRBD48E6D2596514	499587855	0,00	0,00
03	GM/TRAILBLAZER	2014	NCA9182	9BG156MK0EC431944	995551812	0,00	0,00
04	MITSUBISHI DAKAR	2010	NCX 5958	93XFRKHCCB01735	343158809	0,00	0,00
05	TOYOTA COROLLA	05/06	JKH 2701	9BR53ZEC268612483	868602795	0,00	0,00
06	TOYOTA COROLLA	05/06	JKH 2711	9BR53ZEC268612838	868606170	0,00	0,00
07	TOYOTA COROLLA	2006	NBN 2152	9BR53ZEC268627743	877423679	0,00	0,00
08	TOYOTA HILUX	2007	NDF 8352	8AJFZ29G476040552	916670570	0,00	0,00
09	GM/S-10/Execut."D"	2011	OHU 9740	9BG138SP0BC483644	416513450	0,00	0,00
10	GM/S-10/Execut."D"	2011	OHU 9820	9BG138SP0BC491134	416515053	0,00	0,00
11	GM/S-10 LT DD4	2013	OHU 5558	9BG148FHODC498741	567894113	0,00	0,00
12	GM/S-10 LT DD4	2013	OHU 5608	9BG148FHODC498604	567900622	0,00	0,00
13	GM/S-10 LT DD4	2013	OHU 5648	9BG148FHODC494802	567901807	0,00	0,00
14	GM/S-10 LT DD4	2013	OHU 5688	9BG148FHODC497920	567902803	0,00	0,00
15	VW/GOL	2006	NDJ 2129	9BWCA05W77P023726	897821122	0,00	0,00
16	VW CAMINHÃO BAÚ	96/97	GMF 1608	9BWVTAT69TDB58314	667177787	0,00	0,00
17	IVECO	2003	NCK 0711	93ZC5980138309619	799250503	0,00	0,00
18	FORD F 14.000	2001	GMF 3381	9BFXK84F91B0554267	75782075	0,00	0,00
19	FIAT DUCATO	2006	NDB 0086	93W245H3362006660	893865460	0,00	0,00
20	CITROËN-JUMPER/VAN	12/13	NDO 3828	935ZCWMNCD2100752	495879290	0,00	0,00
21	FIAT PALIO	06/06	JKH 7791	9BD173O1A64169408	876677634	0,00	0,00

	WEEKEND						
22	FIAT PALIO WEEKEND	07/07	JJE 2177	9BD17301A74197337	908112998	0,00	0,00
23	FIAT PALIO WEEKEND	2007	JJE 2257	9BD17301A74197518	908111169	0,00	0,00
24	FIAT PALIO WEEKEND	2006	JKH 7821	9BD17301A64169419	876668252	0,00	0,00
25	FIAT PALIO WEEKEND	2006	JKH 7871	9BD17301A64170090	876672675	0,00	0,00
26	FIAT PALIO WEEKEND	2006	JKH 7901	9BD17301A64170080	876674325	0,00	0,00
27	GM/S-10 LT DD4	2014	NCC7504	9BG148FK0EC428599	999822365	0,00	0,00
28	GM/S-10 LT DD4	2014	NCC7404	9BG148FK0EC429150	999821466	0,00	0,00
29	GM/S-10 LT DD4	2014	NCC 7104	9BG148FHODC428619	999819135	0,00	0,00
30	GM/S-10 LT DD4	2014	NCC 7194	9BG148FHODC428282	999820931	0,00	0,00
31	GM/S-10 LT DD4	2014	NDZ 9341	9BG148FK0EC424930	992491436	0,00	0,00
32	GM/S-10 LT DD4	2015	NEB 5426	9BG148FK0FC433136	1055293407	0,00	0,00
33	GM/S-10 LT DD4	2015	NEB 5456	9BG148FK0FC433188	1055297712	0,00	0,00
34	GM/S-10 LT DD4	2015	NEB 4456	9BG148FK0FC433369	1054997672	0,00	0,00
35	GM/S-10 LT DD4	2015	NEB 5466	9BG148FK0FC433066	1055300438	0,00	0,00
36	GM/S-10 LT DD4	2015	NEB 5476	9BG148FK0FC433207	1055301590	0,00	0,00
37	GM/S-10 LT DD4	2015	NEB 5396	9BG148FK0FC433636	1055289540	0,00	0,00
38	GM/S-10 LT DD4	2015	NEB 4476	9BG148FK0FC433429	1055000183	0,00	0,00
39	GM/S-10 LT DD4	2015	NEB 5486	9BG148FK0FC433453	1055304034	0,00	0,00
40	GM/S-10 LT DD4	2015	NEB 4636	9BG148FK0FC433458	1055008729	0,00	0,00
41	GM/S-10 LT DD4	2015	NEB 4416	9BG148FK0FC433628	1054994142	0,00	0,00
42	GM/S-10 LT DD4	2015	NEB 5406	9BG148FK0FC433089	1055290416	0,00	0,00
43	GM/S-10 LT DD4	2015	NEB 5496	9BG148FK0FC433467	1055305022	0,00	0,00
44	GM/S-10 LT DD4	2015	NEB 5506	9BG148FK0FC433279	1055305561	0,00	0,00
45	GM/S-10 LT DD4	2015	NEB 4276	9BG148FK0FC421374	1054949392	0,00	0,00
46	GM/S-10 LT DD4	2015	NEB 4586	9BG148FK0FC431860	1055003255	0,00	0,00
47	GM/S-10 LT DD4	2015	NEB 5516	9BG148FK0FC433212	1055306428	0,00	0,00
48	MOTO HONDA BROSS	2005	NCQ 4801	9C2JD20205R013366	847071782	0,00	0,00
49	MOTO HONDA BROSS	2005	NCQ 4851	9C2JD20205R013403	847068889	0,00	0,00
50	MOTO YAMAHA	2003	NCK 2679	9C6KE0370300010840	811535797	0,00	0,00
51	RENAULT/FLUENCE	15/16	NDZ 2097	8A1LZLH0TGL858606	1055307246	0,00	0,00
52	RENAULT/FLUENCE	15/16	NDZ 2107	8A1LZLH0TGL924935	1055308145	0,00	0,00
53	RENAULT/MASTER FURGÃO	15/16	NOVO	93YMAFELCGJ957008	-	0,00	0,00
<b>VALOR GLOBAL ANUAL DA PROPOSTA LOTE 1</b>							<b>0,00</b>

**Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias contados a partir da data de recebimento da proposta comercial devidamente consolidada, nos termos do Edital.

Porto Velho, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

(Representante Legal da Empresa)